

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº134/2023 -CPL/ARSER**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 269/2022-CPL/ARSER**  
**Processo Administrativo nº 6700.110229 /2022**

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, situada à Avenida da Paz, nº 900, Jaraguá, Maceió/AL – CEP 57.022-050, neste ato representada pelo Diretor Presidente **DAVID RICARDO DE LUNA GOMES**, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente ARP - Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, sob o número **269/2022 – CPL/ARSER**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **6700.110229/2022**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** (itens fracassados do PE 197/2022), cujas especificações técnicas, marca (s) /modelo (s), preço (s), quantitativo (s) e fornecedor (es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

|                          |                                                                                         |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| Fornecedor Beneficiário: | L N Silva Distribuidora Ltda - ME                                                       |
| CNPJ:                    | 46.344.793/0001-67                                                                      |
| Endereço:                | Rua Santa Rita, nº 661, Quadra 0102 – Lote 0290, Brasília - Arapiraca/AL– CEP: 57313000 |
| Telefones:               | (82)99128-5424/ 98887-0102                                                              |
| Representante Legal:     | Leandro Nunes Silva                                                                     |
|                          | Identidade: 1.960.818 SSP/AL                                                            |
|                          | CPF: 051.529.424-10                                                                     |
| E-mail:                  | distribuidoradistmed@gmail.com/<br>leandronunesfarma@hotmail.com                        |

**EXCLUSIVO PARA EPP**

| Item                | Descrição do Produto      | Unidade de medida | Quant. | Marca Registro Anvisa:                        | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|---------------------|---------------------------|-------------------|--------|-----------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| 7                   | Tiamina 300mg, comprimido | UND               | 96.000 | HIPOLABOR<br>Registro Anvisa<br>1134301700016 | 0,27               | 25.920,00       |
| Valor total do item |                           |                   |        |                                               |                    | 25.920,00       |

DAVID RICARDO DE LUNA  
GOMES:08219949481

Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA  
GOMES:08219949481  
Dados: 2023.02.27 15:58:40 -03'00'

L N SILVA  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:4634479300  
0167  
Assinado de forma digital  
por L N SILVA  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:46344793000167  
Dados: 2023.02.27 14:36:37  
-03'00'

**COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO PARA ME e EPP – 18%)**

| Item                | Descrição do Produto                                                   | Unidade de medida | Quant. | Marca Registro Anvisa                   | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|-----------------------------------------|--------------------|-----------------|
| 19                  | Amoxicilina pó p/ suspensão oral + copo dosador 50 mg/mL, frasco 150mL | UND               | 2.340  | PRATI<br>Registro Anvisa: 1256801560040 | 9,99               | 23.376,60       |
| Valor total do item |                                                                        |                   |        |                                         |                    | 23.376,60       |
| 22                  | Sulfametoxazol + Trimetoprima 400+80mg, comprimido                     | UND               | 44.100 | PRATI<br>Registro Anvisa: 1256802090031 | 0,26               | 11.466,00       |
| Valor total do item |                                                                        |                   |        |                                         |                    | 11.466,00       |

**1.1 O valor total desta Ata é de R\$ 60.762,60 (sessenta mil, setecentos e sessenta e dois reais sessenta centavos).**

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementando a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

- Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
- Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
- Edital nº **269/2022-CPL/ARSER**.

2 Conforme consta no ANEXO B, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM/GRUPO DO OBJETO.

2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.

2.2 Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantajosidade desta Ata (art. 9º, XI, DM nº 7.496/2013).

2.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº **269/2022-CPL/ARSER**.

2.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia

2.5 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo A deste documento.

- 3 A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.
- 4 A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.
- 5 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.
  - 5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.
  - 5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.
  - 5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
  - 5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
  - 5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.
  - 5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.
  - 5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.
  - 5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
  - 5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº **269/2022** – CPL/ARSER e seus anexos.
- 6 A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESÃO.
- 7 O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

DAVID RICARDO DE LUNA  
GOMES:08219949481

Assinado de forma digital por DAVID  
RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481  
Dados: 2023.02.27 15:59:06 -03'00'

L N SILVA  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:463447930  
00167

Assinado de forma digital  
por L N SILVA  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:46344793000167  
Dados: 2023.02.27  
14:37:22 -03'00'

7.1 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
- c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
- e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
- f) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- g) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- h) instruir os autos de gestão da presente ARP.

8 Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
- c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

9 O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o termo de contrato (se for caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;
- b) Caso seja consultado, informar quanto a não possibilidade de adesão de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital nº **269/2022** – CPL/ARSER;
- c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP,

- como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
  - e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
  - f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
  - g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
  - h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
  - i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
  - j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10 O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió – DOM.
- 11 Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.
- 12 A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.
- 12.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.
- 12.2 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.
- 12.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.

**DAVID RICARDO DE LUNA  
GOMES:08219949481**

Assinado de forma digital por DAVID  
RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481  
Dados: 2023.02.27 15:59:36 -03'00'

L N SILVA  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:4634479300  
0167

Assinado de forma digital  
por L N SILVA  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:46344793000167  
Dados: 2023.02.27 14:38:01  
-03'00'

- 13 As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 13.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.
- 14 O registro poderá ser CANCELADO:
- I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
- a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
  - b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
  - c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
  - d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
  - e) Não manter as condições de participação e habilitação da licitação;
  - f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;
  - g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
  - h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.
- II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
- 14.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 15 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.

DAVID RICARDO DE LUNA  
GOMES:08219949481

Assinado de forma digital por DAVID  
RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481  
Dados: 2023.02.27 15:59:47 -03'00'

L N SILVA  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:463447930001  
67

Assinado de forma digital por  
L N SILVA DISTRIBUIDORA  
LTDA:46344793000167  
Dados: 2023.02.27 14:38:23  
-03'00'

- 16 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

L N SILVA  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:4634479300  
0167

Assinado de forma digital  
por L N SILVA  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:46344793000167  
Dados: 2023.02.27 14:38:52  
-03'00'

**LEANDRO NUNES SILVA**  
L N SILVA DISTRIBUIDORA LTDA - ME

DAVID RICARDO DE  
LUNA  
GOMES:08219949481

Assinado de forma digital por  
DAVID RICARDO DE LUNA  
GOMES:08219949481  
Dados: 2023.02.27 16:00:03  
-03'00'

**DAVID RICARDO DE LUNA GOMES**  
DIRETOR PRESIDENTE/ARSER

**ANEXO II-A**

**ENDEREÇOS DE ENTREGA DO ÓRGÃO**

Os produtos requisitados deverão ser entregues acompanhados da documentação fiscal, com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, na Central de

Abastecimento Farmacêutico – CAF, localizada na Avenida Juca Sampaio, 620, Barro Duro, CEP: 57.045-365, Maceió - AL, devendo agendar o horário da entrega, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, através do telefone: (82) 3312-5447.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481

Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA  
GOMES:08219949481  
Dados: 2023.02.27 16:00:14 -03'00'

L N SILVA  
DISTRIBUIDOR  
A  
LTDA:4634479  
3000167

Assinado de forma  
digital por L N SILVA  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:463447930001  
67  
Dados: 2023.02.27  
14:39:11 -03'00'

**ANEXO II B**

**CADASTRO DE RESERVA**

**1ª CLASSIFICADA**

|           |      |           |           |       |         |             |
|-----------|------|-----------|-----------|-------|---------|-------------|
| EMPRESA:  |      |           |           |       |         |             |
| CNPJ:     |      | Telefone: |           |       | E-mail: |             |
| Endereço: |      |           |           |       |         |             |
| GRUPO     | ITEM | QUANT     | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID.   | PREÇO (R\$) |
| 01        | 01   |           |           |       |         |             |
|           | 02   |           |           |       |         |             |

**2ª CLASSIFICADA**

|           |      |           |           |       |         |             |
|-----------|------|-----------|-----------|-------|---------|-------------|
| EMPRESA:  |      |           |           |       |         |             |
| CNPJ:     |      | Telefone: |           |       | E-mail: |             |
| Endereço: |      |           |           |       |         |             |
| GRUPO     | ITEM | QUANT     | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID.   | PREÇO (R\$) |
| 01        | 01   |           |           |       |         |             |
|           | 02   |           |           |       |         |             |

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES:08219949481

Assinado de forma digital por DAVID RICARDO DE LUNA  
GOMES:08219949481  
Dados: 2023.02.27 16:00:25 -03'00'

L N SILVA  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:46344793  
000167

Assinado de forma  
digital por L N SILVA  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:46344793000167  
Dados: 2023.02.27  
14:39:32 -03'00'